



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei Complementar
Número: 000004/2026
Processo: 11292-00 2026
Autoria: Julinho Rossignoli
Ementa: Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição

O RICMJP prevê em seu artigo 72, inciso V, alínea a, a competência desta Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade:

"Art. 72. É competência específica: V - Da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade:

opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - planos setoriais, regionais e locais;
- 2 - cadastro territorial do Município;
- 3 - realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo;
- 4 - venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
- 5- serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal;
- 6 - serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais"

Assim, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 5 de maio de 2026.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

